Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.389, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"ESTABELECE PREFERÊNCIA PARA O USO DE TODOS OS ASSENTOS DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA SP, POR IDOSOS, MULHERES GRÁVIDAS OU COM CRIANÇA DE COLO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA".

ANTONIO CARLOS MANGINI , Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam destinados ao uso preferencial de idosos, mulheres grávidas ou com criança de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, todos os assentos dos veículos do transporte coletivo público do município de Cabreúva SP.

Parágrafo único. Na ausência dos usuários preferenciais supra, os assentos serão livres para utilização pelos demais usuários.

Art. 2º Avisos deverão ser afixados no interior dos veículos, em locais e número suficiente para fácil visualização pelos passageiros, informando que todos os seus assentos são destinados, preferencialmente, ao uso das pessoas indicadas no caput do artigo 1º.

Art. 3º O Poder Público realizará campanhas de conscientização quanto ao uso respeitoso e solidário dos assentos preferenciais no transporte público coletivo do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de outubro de 2024.

Antonio Carlos Mangini
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente
Prefeitura de Cabreúva/SP
CNPJ 46.634.432/0001-55

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Data: 31/10/2024 14:24:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva